DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 11 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1148

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - PROCESSO SIMPLIFICADO - 001/2015 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

EDITAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, Estado do Goiás, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de cinco meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 1º e seguintes da Lei Municipal 695/2012.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Técnico em Enfermagem, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Remuneração: R$ 1.029,96 (hum mil e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
N° vagas: 01(uma)
Carga horária: 44 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Médio completo;
Inscrição no órgão de Classe

ATRIBUIÇÕES:
O Técnico de Enfermagem tem como atribuição executar tarefas auxiliares de enfermagem, preventivas e curativas; administrar medicação prescrita, fazendo os respectivos registros; executar atividades imunológicas e colaborar nos programas de educação para a saúde; preparar e esterilizar e distribuir o material quando necessário; auxiliar o medico no atendimento dos pacientes e manter vigilância quando em observação; preparar os ambiente de trabalho necessários a atividade de enfermagem; controlar estoques de medicamentos quando necessário; verificar, anotar e informar ao medico a temperatura, pulso, tensão, peso, altura dos pacientes; zelar pela conservação e guarda do material; executar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, no período de **22 de setembro a 26 de setembro de 2015, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Praça Cordeiro, nº 40, Centro, Córrego do Ouro, Goiás.
2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas em cartório ou originais acompanhadas de cópias para serem autenticadas por servidor municipal, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias legíveis autenticadas em cartório ou originais acompanhadas de cópias legíveis para serem conferidas por servidor municipal.
3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.
6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.
7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.
8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, bem .

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

Este Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira referente à análise de currículo e documentação e a segunda, entrevista.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS (1ª ETAPA)

1 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto a formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

3 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -

Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização (na área médica com carga horária mínima de 360 horas) – 2,0 por curso (PONTUAÇÃO MÁXIMA 10);

Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas – 1,0 por certificado (PONTUAÇÃO MÁXIMA 20);

Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição, mínimo de um ano trabalhado – 1 ponto por ano (período de 12 meses completos) - (PONTUAÇÃO MÁXIMA 10);

Experiência profissional comprovada junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado – 10 pontos por ano (período de 12 meses completos) -(PONTUAÇÃO MÁXIMA 30);

CLÁUSULA 9ª - DA ENTREVISTA (2ª etapa)

1 - Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a indicação de psicólogo que fará a avaliação através de entrevista com os candidatos, a ser realizada mediante critérios objetivos previamente preparados pelo referido profissional.

2 – As entrevistas serão realizadas em dias e horários previamente agendados com os candidatos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, situada na Praça Cordeiro, nº 40, Centro, Córrego do Ouro, Goiás. A convocação para as entrevistas dar-se-á conforme previsto na Cláusula 10 deste edital.

CLÁUSULA 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos classificados após a análise da documentação apresentada serão convocados para a entrevista obedecendo à ordem de inscrição;

2- A entrevista será realizada por psicólogo e/ou profissional de nível superior da área indicado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, na forma da cláusula anterior;

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 11 - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 12 - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;

b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 13 - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

a) pela iniciativa do contratado;

b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;

c) ao término do prazo contratual;

d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;

e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;

c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;

d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;

b) descumprir cláusula do contrato;

c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;

d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contra-razões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem seqüencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.
6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.
7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal.
9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, 10 de setembro de 2015.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:66844CE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, com sede na Praça Cívica, nº 01 - Setor Justiniano Palestina de Goiás (GO), inscrito no CNPJ/MF nº 10.842.697/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 020/2015, de 20 de março de 2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas a partir da publicação do presente edital, as inscrições para o processo de credenciamento de PROFISSIONAIS da respectiva área, junto ao Hospital Municipal, conforme relação constante do respectivo edital e efetivo atendimento aos Programas Federais e à população carente, para prestação de serviços durante **o exercício de 2015**, para posterior contratação, das 08h00min às 16h00min, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores.

Para maiores informações através do telefone (64) 3662-1230.

Palestina de Goiás (GO), 11 de setembro de 2015.

SUAIL GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente
CPL

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A9976B0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 015/2015
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CREDENCIAR LEILOEIROS OFICIAIS PARA EVENTUAIS ALIENAÇÕES DE BENS.
DATA: 28/09/2015 AS 15:00 HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B240BA58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no **dia 09 de setembro de 2015, às 09h00min** realizou a abertura dos envelopes nº 02 - "Proposta de preços" das empresas que foram consideradas HABILITADAS na licitação realizada na modalidade **Concorrência Pública**, objetivando a **execução indireta, sob o regime de Empreitada Global, dos serviços de execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Acreúna, Estado de Goiás, contando com as seguintes unidades principais: Canteiro de Obras, Administração Local da Obra, Ramais Domiciliares e Rede Coletora de Esgoto em conformidade com Convênio nº 25100.006971/2014-70, TC/PAC 0025/2014, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Acreúna-GO,** nos termos do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2015 e seus anexos. Após conferencia e verificação da conformidade das propostas com as exigências do edital foi considerada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.** com proposta no valor de **R$ 9.287.821,41(*nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).***

Acreúna - GO, 09 de Setembro de 2015.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0C2A675B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 037/2015, Processo n° 2015002092, homologado pelo Prefeito Municipal em 09/09/2015.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go e o Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de quitandas para atender as necessidades dos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Ação Social e Proteção ao Cidadão.
VIGENCIA: 10/09/2015 a10/09/2016.
EMPRESA: Dias & Moreira Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.766.178/0001-73, com sede na RUA 08 Nº 69 QD. 84 LT. E, Centro, Acreúna-GO, CEP. 74.960-000, Representada pelo seu titular Sr. ADAILTON BATISTA MOREIRA.
VALOR TOTAL: R$ 84.135,00.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

MARILUCE DA SILVA FERREIRA
Gestora do FMAS

ADAILTON BATISTA MOREIRA
Dias & Moreira LTDA EPP

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B6B4AB6D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº. 001/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Setembro de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min., realizará na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, a abertura do processo **DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** no município de Bom Jesus, composto dos seguintes cargos e numero de vagas: Assistente Social – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: 01 vaga; Educador Físico – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: 01 vaga, em conformidade com a Resolução nº. 00017/98 e demais alterações do TCM-GO, para prestação de serviços na unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município. O edital estará à disposição dos interessados no site: www.bomjesus.go.gov.br ou no endereço acima mencionado, segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 01 de Setembro de 2015.

LÍVIA MARIA DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:1418BBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia **25 de setembro de 2015, às 09h00min,** na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, 33 - Centro, Bom Jesus-GO, para **aquisição de materiais de consumo, materiais permanente (equipamentos e instrumentais), para atender as necessidades dos PSFs e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Bom Jesus - GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações dos anexos I do Edital Normativo.
O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e pelo site: www.bomjesus.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (064) 3608-8903.

Bom Jesus - GO, 10 de setembro de 2015.

ELI ALVES
Pregoeiro

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:48971597

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 043/2015

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no **dia 24 de setembro de 2015, às 10h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para a **Contratação dos serviços de publicação de matérias de interesse da Administração Municipal de Bom Jesus-GO, em jornal de grande circulação diária no Estado de Goiás, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Goiás**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo fone (064) 3608-8903.

Bom Jesus – Goiás, 10 de setembro de 2015.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:79C11210

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CERTIDÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada em estruturas para realização de rodeios, show, locação de palco, camarins, barricada, locação de gerador, tendas, estrutura de rodeio, arquibancada, camarotes, bretes, arena e currais, iluminação, serviços de sonorização e serviços de iluminação para palco, show pirotécnico para o rodeio, para comemorar as festividades da IX Exposição Agropecuária, e 33º. aniversário de emancipação política de Campinaçu – Goiás, a ser realizado entre os dias 16 e 19 de julho de 2015.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2015.
Processo: 000972/2015.
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/02, bem como Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos Próprios do Município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU.
Contratada: ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-ME.
CNPJ/MF: 21.772.506/0001-99.
Contrato: 044/2015.
Valor do Contrato: R$ 311.419,50 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 13/07/2015.
Vigência: 19/07/2015.
Dotação Orçamentária: 20.606.0668.2.076 – 3.3.90.39.03.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Campinaçu – Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/08/2015).

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:5EFF7BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CERTIDÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 017/2015 "SRP".
Processo: 001326/2015.
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/02, bem como Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos Próprios do Município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU.
Contratada: COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA.
CNPJ/MF: 03.832.084/0001-18.
Contrato: 050/2015.
Valor do Contrato: R$ 70.194,20 (setenta mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 19/08/2015.
Vigência: 31/12/2015.
Dotação Orçamentária: 16.752.05062.062 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Campinaçu – Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/08/2015).

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:F844A928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CERTIDÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Objeto: Contratação de artistas de renome nacional para a comemoração da IX Exposição Agropecuária de Campinaçu – Goiás, e do 33º. Aniversário de emancipação política do Município.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo: 000973/2015.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos próprios do Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinaçu-Goiás.
Contratada: C & C Produções e Shows Ltda.-ME.
CNPJ/MF: 08.907.300/0001-60.
Contrato: 043/2015.
Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Data da Assinatura: 30/06/2015.
Vigência: 18/07/2015.
Dotação Orçamentária: 20.606.0668.2076 – 33.90.39.01.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Campinaçu – Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (20/07/2015).

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:E556080A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 56/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de Setembro de 2015, às 09:00** horário de Brasília, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto **Aquisição de um veículo 0 km,** para manutenção da Previdência Municipal de Chapadão do Céu-GO, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. **056/2015**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de setembro de 2015.

BRUNO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:6479E9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO 56/2015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana, motivada pela real necessidade para **Aquisição de um veículo 0 km,** para manutenção da Previdência Municipal de Chapadão do Céu-GO.
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de um veículo 0 km,** para manutenção da Previdência Municipal de Chapadão do Céu-GO.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fazes posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 09 de setembro de 2015.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:9651613F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO 56/2015

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidor **Paulo André Siqueira** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório 056/2015, PROCESSO Nº 1001/2015, englobando conferencia e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 09 de setembro 2015.

LOURDES GORGEN
Presidente
PREVCÉU

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:5F184DBE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2015, às 09:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **a aquisição de equipamentos/materiais laboratoriais para a instalação de Clínica Escola para o Curso de Medicina Veterinária, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros - GO, 11 de setembro de 2015.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:584997D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

Nº. DO PROCESSO: 2015028279
CONVENENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.623.352/0001-03.
OBJETO: Garantia da regulação através do Departamento de Controle e Avaliação da **CONVENIADA**, no que se refere aos encaminhamentos dos pacientes da **COVENENTE**, no quadro de Alta Complexidade Ambulatorial, para rede pública estadual e/ou municipal, filantrópica e privada vinculada à **CONVENIADA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no que couber, IN STN nº 01 de 15/01/1997 e demais legislações pertinentes.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 10 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C603027C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -2015028546

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis Câmara Técnica em Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de fraldas de emergência a paciente usuário do SUS (PEDRO HENRIQUE CARVALHO VIANA e ISABELA DOS SANTOS SILVA), imprescindíveis para a garantia da saúde do mesmo.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 815,40 (oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65C436E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015028889

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos/materiais de emergência à paciente MARIA APARECIDA ROSA DOS SANTOS, usuária do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D05AA3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015026537

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico para remoção do paciente ECLODOALDO SILVA PEREIRA, de Mineiros para o Centro de Uro-Nefrologia, de Jataí/GO, em 18/08/2015, para tratamento de hemodiálise.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de agosto de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A725893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015027029

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica do Município de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos a pacientes diversos da rede pública, imprescindíveis para a garantia da saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 472,86 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2A4111F

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, n.º 001, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 25 de setembro de 2015, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 105/2015), visando a seleção da melhor oferta (de menor preço) visando *aquisição de materiais para sinalização viária, para o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN do Município, para o exercício de 2015.*O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F982B01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEEMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2015022686
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/2014**.**
DO OBJETIVO: O presente Aditivo tem por objeto acrescer 7,269052 % para execução de serviços não previstos na obra de edificação da estrutura da Feira Coberta.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes clausulas: Segunda, Terceira e Quarta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2014010460.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:692738EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2015025473
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.463.726/0001-70.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 007-2014.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade as alterações das seguintes **Cláusulas: Oitava e Décima Sétima**, referente a obra de construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Tonico Corredeira.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº 2014006327**.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4602C3D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 449/2015

Processo Administrativo: 2864/2015
Contrato: 449/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público e Secretario Municipal de Cultura e Eventos o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistido pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado: MAIR PEREIRA VALENTIM – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.119/0001-24, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO).
Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte de passageiros, em veículo com capacidade de no mínimo 14 passageiros, de forma gratuita, munícipes de Portelândia (GO), de caráter administrativo, cultural, cívicos e outras atividades afins, por preço unitário por quilômetro rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados devidamente legalizados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com motorista, para quaisquer atividades doe vento, exceto o transporte objeto de outros contratos administrativos, para a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Portelândia (GO).
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 2864/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: O prazo de vigência do contrato terá vigência de 31 de Julho à 02 de Agosto de 2015.
Valor do Contrato: CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância estimada de R$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais), cujo pagamento será feito até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente. Sendo que será pago a quantidade de km efetivamente percorridos. Compondo – se o preço máximo da de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro, totalizando 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Julho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:3C89D4F1

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2015

Nº do Contrato: 463/2015
Nº do Processo: 3200/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliado no Município de Mineiros – GO.
Contratada: AUDIMA CRISTINA DE BASTOS CELES, brasileira, casada, secretária, portadora da CI/RG nº 42780979 2ª VIA SSP/GO, e CPF nº. 556.317.541-34, residente e domiciliada à Av. Bacuri Qd 29 Lt 17 A, Parque Santa Rita, Goiânia-Go.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prestação de acompanhamento dos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Portelândia-Go, ainda atuar protocolando, coletando assinaturas em documentos oficiais da Administração Pública Municipal.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 3200/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência de **01 Setembro ao dia 30 de Novembro.**
Valor do Contrato: Valor mensal estimado de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais),** totalizando o valor global estimado de **R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Agosto de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:83265700

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 454/2015

Nº do Processo: 2840/2015
Nº do Contrato: 454/2015
Contratante: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros–GO
Contratado: ERNANI ZATT - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.223.106/0001-69, com sede na Av. Goiás Esq. c/ Av. 09 Qd 67 Lt 5-10 Setor Sul em Portelândia (GO), representada pela procuradora legal a Sra. JULIANA CABRAL GUIMARÃES, inscrita no RG sob o nº 4115105 e CPF sob o nº 923.205.971-15, residente e domiciliada em Portelândia (GO).
Objeto: Por objeto a aquisição de materiais elétricos, para o fornecimento no uso da iluminação de todo o evento da "8ª Festa do Carreiro de Portelândia (GO" pelo período de 31 de Julho a 02 de Agosto de 2015, conforme detalhado na Ordem de Serviços, no interesse, local e horário determinados pela Administração, para a Secretaria de Cultura e Eventos.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2840/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 31(trinta e um) de Julho a 02 (dois) de Agosto de 2015.
.Valor do Contrato: Pelo fornecimento dos produtos, o Contratante pagará a Contratado a importância de R$ 7.630,00 (sete mil , seiscentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Julho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:DBC42A3E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433/2015

Nº do Processo: 2862/2015
Nº do Contrato: 433/2015
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público e Secretario Municipal de Cultura e Eventos o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO e assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratada: EDVALDO PRAXEDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 492.603.401-87, portador da cédula de identidade com o nº 2733025 SSP-GO, residente e domiciliado no Bairro Palmeiras c/ Manoel V.V, Residencial Ana Brandão Qd. 5, Lt.7 em Inhumas Goiás.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de transporte de animais no veículo: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, chassis: 34501812328789; Ano/Modelo: 1977/1977; Marca: Mercedes Benz L 1513; cor: Azul; Placas: CLU- 6470, que estiverem a disposição da "8ª Festa do Carreiro de Portelândia (GO)" durante o período de 31 de Julho a 02 de Agosto de 2015, no interesse, local e horário determinado pela administração, para a Secretaria de Cultura e Eventos.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2862/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência de 5 (cinco) dias, contados da data da sua assinatura.
Valor do Contrato: Valor global estimado deste **R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Julho de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:10DC2564

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2015

Nº do Contrato: 437/2015
Nº do Processo: 2592/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08. pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 349.380.951-49 e RG 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/Go, assistida pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado : TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.651.726/0001-80, estabelecida na na Rua 6-A, nº 36, sala 02, bairro Machado em Mineiros – Go.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais odontológicos, destinados ao uso na Unidade Básica de Saúde Nilson José de Rezende, para o fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia (GO).
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2592/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura ou até os produtos serem devidamente fornecidos.
Valor do Contrato: Valor global estimado em **R$ 4.537,30 (quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 26(vinte e seis) de Agosto de 2.015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:BFD977A6

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2015

Nº do Processo: 2860/2015
Nº do Contrato: 456/2015

Contratante: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros–GO
Contratado: AVELINO JASCOSKI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.068.106321/0001-59, com sede na Rua 6 S/N 0 Quadra: 06, Lote: 12, Novo Horizonte em Portelândia (GO)
Objeto: Por objeto a tomada de serviços de estadia de autoridades e prestadores de serviços, que não residem no nosso Município e que estiveram em exclusivo serviço público ou de interesse público, para a "8ª Festa do Carreiro de Portelândia -GO" pelo período de 31 de Julho a 02 de Agosto de 2015, conforme detalhado na Ordem de Serviços, no interesse, local e horário determinados pela Administração, para a Secretaria de Cultura e Eventos.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2860/2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 31(trinta e um) de Julho a 02 (dois) de Agosto de 2015.
Valor do Contrato: Pela Prestação de Serviços, o Contratante pagará ao Contratado a importância global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Julho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:CF0F4DA4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005-2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

GABINETE DO PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO

Processo Administrativo: 531/2015
Interessado: Geraldo José Rodrigues (Secretária Municipal de Transporte)
Procedimento: Licitação de modalidade Pregão Presencial de nº. 005/2015
Objeto: contratação empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar, ambulatorial, implantações de programas, elaboração de projetos e assessoria na área de faturamento, relatório e prestação de contas área da saúde pública.

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a necessidade da contratação empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar, ambulatorial, implantações de programas, elaboração de projetos e assessoria na área de faturamento, relatório e prestação de contas área da saúde pública, no âmbito do Município de Portelândia (GO), à Administração Municipal, foi autorizada a emissão do Edital de Pregão Presencial nº 005/2015, nos termos do Item V do art. 38 da Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/93 e da Lei Federal de n. 10.520/02.

Com o edital, na íntegra, disponível no portal www.portelandia.go.gov.br, participou da abertura do certame somente a empresa: **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no cnpj nº. 02.928.978/001-43.**

Aberta a proposta, e depois de finalizar a etapa de lance que não houve negociação quanto ao item, constatou – se que a empresa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA.,** venceu o item da presente licitação, conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	3	Faturamento Hospitalar e Ambulatorial	R$: 1.500,00	R$: 4.500,00

Portelândia (GO), aos dez dias do mês de setembro de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Presidente CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C1E93FF5

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017-2015 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E LUBRIIFICANTES

CPF/CNPJ: 22.459.212/0001-74
NOME VENCEDOR: JEFFERSON ROSA DE JESUS

Nº ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UND MED.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	PNEU BORRACHUDO 900-20 - 14 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	36	Unidade	R$ 810,00	R$ 29.160,00
2	PROTETOR P/ PNEU BORRACHUDO 900-20, COM SELO DO INMETRO	SBN	36	Unidade	R$ 17,50	R$ 630,00
3	CAMARA P/ PNEU BORRACHUDO 900-20, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	36	Unidade	R$ 69,50	R$ 2.502,00
4	PNEU LISO 900-20 - 14 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	18	Unidade	R$ 735,00	R$ 13.230,00
5	PROTETOR P/ PNEU LISO 900-20, COM SELO DO INMETRO	SBN	18	Unidade	R$ 17,50	R$ 315,00
6	CAMARA P/ PNEU LISO 900-20, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	18	Unidade	R$ 69,50	R$ 1.251,00
7	PNEU BORRACHUDO 1000-20 - 16 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	24	Unidade	R$ 948,00	R$ 22.752,00
8	PROTETOR P/ PNEU BORRACHUDO 1000-20, COM SELO DO INMETRO	SBN	24	Unidade	R$ 17,50	R$ 420,00
9	CAMARA P/ PNEUS BORRACHUDO 1000-20, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	24	Unidade	R$ 69,50	R$ 1.668,00
10	PNEU LISO 1000-20 - 16 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	6	Unidade	R$ 879,00	R$ 5.274,00
11	PROTETOR P/ PNEU LISO 1000-20, COM SELO DO INMETRO	SBN	6	Unidade	R$ 17,50	R$ 105,00
12	CAMARA P/ PNEU LISO 1000-20, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	6	Unidade	R$ 69,50	R$ 417,00
13	PNEU LISO 750-16 - 12 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 377,50	R$ 4.530,00
14	PROTETOR P/ PNEU LISO 750-16, COM SELO DO INMETRO	SBN	12	Unidade	R$ 15,50	R$ 186,00
15	CAMARA P/ PNEUS LISO 750-16, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	12	Unidade	R$ 27,50	R$ 330,00
16	PNEU AGRICOLA 18.04-30 - 12 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 1.955,00	R$ 23.460,00
17	CAMARA P/ PNEU AGRICOLA 18.04-30, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	12	Unidade	R$ 200,00	R$ 2.400,00
18	PNEU AGRICOLA 17,5- 25/16, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
19	PROTETOR P/ PNEU AGRICOLA 17,5- 25/16	SBN	12	Unidade	R$ 36,00	R$ 432,00
20	PNEU AGRICOLA 13.00-24 - 16 LONAS, COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
21	PROTETOR P/ PNEU AGRICOLA 13.00-24, COM SELO DO INMETRO	SBN	12	Unidade	R$ 42,00	R$ 504,00
22	CAMARA P/ PNEU AGRICOLA 13.00-24, COM SELO DO INMETRO	MAGGION	12	Unidade	R$ 155,00	R$ 1.860,00
23	PNEU 175/70 R-13, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	60	Unidade	R$ 124,50	R$ 7.470,00
24	PNEU 175/70 R-14, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 174,50	R$ 2.094,00
25	PNEU 175/65 R-14, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 159,50	R$ 1.914,00
26	PNEU 165/70 R-13, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	24	Unidade	R$ 119,00	R$ 2.856,00
27	PNEU 185/65 R-14, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	24	Unidade	R$ 174,00	R$ 4.176,00
28	PNEU 185/70 R-14, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 197,00	R$ 2.364,00
29	PNEU 185/60 R-14, RADIAL SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE	12	Unidade	R$ 189,00	R$ 2.268,00
30	ÓLEO- TO-4 SAE W-50	UNI TECH	5	BALDE 20 Lts	R$ 140,00	R$ 700,00
31	ÓLEO - W-40	UNI TECH	5	BALDE 20 Lts	R$ 139,00	R$ 695,00
32	ÓLEO - 15-W40 EXTRA TURBO	UNI TECH	10	BALDE 20 Lts	R$ 140,00	R$ 1.400,00
33	ÓLEO - W-68 HIDRAULICO	UNI TECH	10	BALDE 20 Lts	R$ 150,00	R$ 1.500,00
34	ÓLEO - ATF (DIREÇÃO)	UNI TECH	3	BALDE 20 Lts	R$ 155,00	R$ 465,00
35	ÓLEO - 80-W90	UNI TECH	3	BALDE 20 Lts	R$ 155,00	R$ 465,00
36	ÓLEO - W140	UNI TECH	3	BALDE 20 Lts	R$ 140,00	R$ 420,00
37	ÓLEO - 10 HIDRAULICO E TRANSMISSÃO	UNI TECH	4	BALDE 20 Lts	R$ 180,00	R$ 720,00
38	GRAXA	UNI TECH	3	BALDE 20 Lts	R$ 120,00	R$ 360,00
						R$ 192.293,00

Portelândia (GO), aos dez dias do mês de setembro de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Presidente
CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A5599E50

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012-2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

GABINETE DO PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO

Processo Administrativo: 654/2015
Interessado: Geraldo José Rodrigues (Secretária Municipal de Transporte)
Procedimento: Licitação de modalidade Pregão Presencial de nº. 012/2015
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene hospitalar para a secretaria municipal de saúde do Município de Portelândia para o ano 2015.

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de material de higiene hospitalar para a secretaria municipal de saúde do Município de Portelândia para o ano 2015, no âmbito do Município de Portelândia (GO), à Administração Municipal, foi autorizada a emissão do Edital de Pregão Presencial nº 005/2015, nos termos do Item V do art. 38 da Lei Federal de nº 8.666, de 21/06/93 e da Lei Federal de n. 10.520/02.

Com o edital, na íntegra, disponível no portal www.portelandia.go.gov.br, participou da abertura do certame somente a empresa: **J.FARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, inscrita no cnpj nº. 38.935.094/0001-63.**

Aberta a proposta, e depois de finalizar a etapa de lance que não houve negociação quanto ao item, constatou – se que a empresa **J.FARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.,** venceu os itens da presente licitação, conforme a tabela abaixo:

CPF/CNPJ: 38.935.094/0001-63						
NOME VENCEDOR: J.FARIA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL						
Nº ITEM	**NOME ITEM**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE MED.**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	NIPPON CHEMICAL	12	UND	R$ 475,00	R$ 5.700,00
2	DETERGENTE ALCALINO	NIPPON CHEMICAL	8	UND	R$ 390,00	R$ 3.120,00
3	ALVEJANTE CLORADO	NIPPON CHEMICAL	12	UND	R$ 385,00	R$ 4.620,00
4	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE	NIPPON CHEMICAL	7	UND	R$ 345,00	R$ 2.415,00
5	UMECTANTE	NIPPON CHEMICAL	12	UND	R$ 230,00	R$ 2.760,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO	NIPPON CHEMICAL	12	UND	R$ 207,00	R$ 2.484,00
7	DESINFETANTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO	NIPPON CHEMICAL	10	UND	R$ 507,00	R$ 5.070,00
8	ÁLCOOL EM GEL 70%	NIPPON CHEMICAL	15	UND	R$ 70,00	R$ 1.050,00
9	LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO	NIPPON CHEMICAL	20	UND	R$ 178,00	R$ 3.560,00
10	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5L	NIPPON CHEMICAL	25	UND	R$ 77,00	R$ 1.925,00
11	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL	NIPPON CHEMICAL	20	UND	R$ 355,00	R$ 7.100,00
12	REMOVEDOR	NIPPON CHEMICAL	40	UND	R$ 96,00	R$ 3.840,00
13	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO	NIPPON CHEMICAL	40	UND	R$ 120,00	R$ 4.800,00
14	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM	J.FARIA	40	CX	R$ 89,00	R$ 3.560,00
15	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM	J.FARIA	30	CX	R$ 68,00	R$ 2.040,00
16	SACO PARA LIXO 20 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO FD C/ 100 UNIDADES	ITAQUITI	40	FARDO	R$ 11,50	R$ 460,00
17	SACO PARA LIXO 60 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO FD C/ 100 UNIDADES	ITAQUITI	30	FARDO	R$ 28,00	R$ 840,00
18	SACO PARA LIXO 100 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO FD C/ 100 UNIDADES	ITAQUITI	30	FARDO	R$ 57,00	R$ 1.710,00
19	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM	BETANIN	15	UND	R$ 27,00	R$ 405,00
20	DISCO REMOVEDOR PRETO 410MM	BETANIN	15	UND	R$ 17,00	R$ 255,00
21	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLINHO C/64ROLOS	DAMA	25	CX	R$ 37,00	R$ 925,00
22	SABONETE LIQUIDO	NIPPON CHEMICAL	20	UND	R$ 55,00	R$ 1.100,00
23	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS	NIPPON CHEMICAL	7	UND	R$ 509,60	R$ 3.567,20
24	REFIL Para Mop Liquido	BRALIMPIA	50	UND	R$ 35,00	R$ 1.750,00
25	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA USO GERAL	NIPPON CHEMICAL	10	UND	R$ 355,00	R$ 3.550,00
						R$ 68.606,20

Portelândia (GO), aos nove dias do mês de setembro de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Presidente
CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:90D25517